

Saldo de 2024, transferido em 2025: R\$ 48.779,76

(-) Saldo de 2025, a ser transferido em 2026: R\$ 111548,59

(=) Diferença nos Modelos A e B do Resultado Financeiro: (-)62.768,83

Esta diferença também é detectada na fórmula de coesão/conferência da conjugação dos saldos de caixa inicial e final do Balanço Financeiro:

Saldo do Exercício Anterior

(+) Ingressos

(-) Dispendios

= Saldo para o Exercício Seguinte

Seguindo a fórmula, o valor de saldo de caixa para o exercício seguinte seria de R\$ 210.825,22, quando na verdade o saldo real de caixa para o exercício seguinte é de R\$ 273.594,05. Novamente a diferença de R\$ (-)62.768,83.

Esta distorção ocorre devido a necessidade de adequar os demonstrativos aplicados ao setor público à adoção das Normas Internacionais de Contabilidade convergidas para a realidade brasileira. Ocorre que a forma de estruturação e captura dos atos e fatos mudou, surgindo o registro por natureza da informação contábil, separando as informações por natureza patrimonial, orçamentária e de controle. Tal modificação impactou significativamente o Balanço Financeiro, que passaria a ter suas informações sendo capturadas não somente pelos registros orçamentários, mas também pelos registros contábeis de natureza da informação patrimonial de controle.

Conforme capítulo "Esclarecendo Demais Números Do Balanço Financeiro", ocorre que a linha "Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária" coincide com o a conta contábil "3.5.1.1.2.09.01 - Devolução de Transferências de Duodécimo Recebidas", ou seja, não se reflete o efeito da transferência pecuniária em si, mas sim o efeito patrimonial do valor a devolver como efetivamente realizado - nos termos do MCASP (11ª Ed., p. 566).

Assim, repercutindo o raciocínio acima, pode-se afirmar que o Resultado Financeiro do Exercício foi de R\$ (-)126.999,32.

Sorriso, 10 de fevereiro de 2026.

Rodrigo Desordi Fernandes

Presidente 2025-2026

Bernardo Antonio Signor

Contador CRC MT 017676/O-0

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Concede o Certificado Mulher Sorrisense à Senhora **Cristina Santos Yegros**, na Categoria Profissional de Destaque – Medicina.

O Excelentíssimo Senhor Rodrigo Desordi Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Fica concedido o Certificado Mulher Sorrisense à Senhora Cristina Santos Yegros na Categoria Profissional de Destaque – Medicina.

Art.2º Em anexo, Curriculum Vitae, o qual faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art.3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RODRIGO DESORDI FERNANDES

Presidente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

CONTRATADA: SOFTCAM SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 24.092.271/0001-82

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS)

VIGENCIA:12/02/2026 A 11/02/2027

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE VOTAÇÃO ELETRÔNICA, CRONÔMETRO, MÓDULO PARA PRESIDENTE, SECRETÁRIO, VEREADORES E SUPORTE TÉCNICO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO/MT.